

DECRETO Nº 189/2025

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.069 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288 de 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 341 de 1 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 034 de 5 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 229 de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288 de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 357 de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 073 de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 100 de 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 150 de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 36/2025, de indicação expedido pela Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 52/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 21 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no restante do biênio 2023/2025, **Ludmila Todero Duarte**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.410.608-7 SESP/PR,

representante da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, como **membro suplente**, em substituição a **Maria do Carmo da Silva**, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “a.4”, do Decreto Municipal n.º 288, de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 288, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

